



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 18 de Janeiro de 2025

Edição nº 3095 - Ano XXI

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ESTÁGIO REMUNERADO | 2 |
| PORTARIAS | 3 |
| DECRETOS | 4 |
| DESPACHOS | 6 |
| EXTRATOS | 7 |
| NOTIFICAÇÕES | 8 |
| LICITAÇÕES | 14 |
| JANEIRO BRANCO | 15 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | 16 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA | 17 |

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3095 - Ano XXI, 18 de Janeiro de 2025

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o endereço eletrônico: desenvolvimento.infantil@acaosocial.itatiba.sp.gov.br, até a data de **31/01/2025**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e semestre que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

| Número de vagas disponível | Secretaria/Órgão solicitante | Curso | Semestre |
|----------------------------|---|------------|----------|
| 3 | Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda | Psicologia | 1º ao 3º |

A Prefeitura de Itatiba, através da Secretaria de Administração, informa e dá publicação ao Gabarito Oficial da prova de estágio aplicada no dia 16/01/2025:

Gabarito

| QUESTÃO | ALTERNATIVA |
|---------|-------------|
| 1 | C |
| 2 | E |
| 3 | C |
| 4 | B |
| 5 | B |
| 6 | A |
| 7 | D |
| 8 | D |
| 9 | C |
| 10 | D |
| 11 | A |
| 12 | C |
| 13 | D |
| 14 | E |

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3095 - Ano XXI, 18 de Janeiro de 2025

PORTARIA Nº 8.877, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**“Designa Secretária de Administração como responsável pela Secretaria de Governo, pelo período que especifica.”****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve**D E S I G N A R,**a partir de 20 de janeiro de 2025, a Secretária de Administração **FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS** como responsável pela Secretaria de Governo pelo período de 06 dias, em virtude da ausência da Secretária da Pasta, **Jackeline Roberta Boava Monte**, por motivo de férias.**CUMPRÁ-SE.**Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 16 de janeiro de 2025**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3095 - Ano XXI, 18 de Janeiro de 2025

DECRETO Nº 8.147, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada ao alargamento da Rua Anísio Consoline, localizada no bairro Vivendas do Engenho D'Água, sob seguinte descrição:

Proprietário: Embaúba Florestal S. A.

Local: Rua Anísio Consoline – Lote 24 da Quadra 21 – Vivendas do Engenho D'Água - Itatiba – SP

Matrícula 043598

Processo: 5096/2024

Área: 213,68m² (área a ser desapropriada para alargamento da Rua Anísio Consoline)

Confrontantes

(Observador de frente para o imóvel)

25,43 metros em curva de frente para a Rua Anísio Consoline, 11,16 metros em reta do lado esquerdo, confrontando a Vela nº 02, 4,80 metros em reta do lado direito, confrontando com o Lote 25 da quadra 21, 25,27 metros nos fundos, sendo em dois segmentos de 12,48 metros em reta e 12,79 metros em curva, confrontando com o Lote 24(remanescente) da quadra 21.

(Decreto nº 8.147/25 – fls. 02)

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 14 de janeiro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.148, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada ao alargamento da Rua Anísio Consoline, localizada no bairro Vivendas do Engenho D'Água, sob seguinte descrição:

Proprietário: Irineu Foli Maioli e s/m Vera Lúcia Leite Foli Maioli

Local: Rua Anísio Consoline – Lote 17 da Quadra 20 – Vivendas do Engenho D'Água - Itatiba – SP

Matrícula 007851

Processo: 9711/2024

Área: 30,02m² (área a ser desapropriada para alargamento da Rua Anísio Consoline)

Confrontantes

(Observador de frente para o imóvel)

8,33 metros de frente para a Rua Anísio Consoline, 4,68 metros em reta do lado direito, confrontando com o Lote 18 da quadra 20, 14,05 metros nos fundos, sendo em três segmentos de 3,83 metros em curva, 7,75 metros em reta e 2,47 metros em curva, confrontando com o Lote 17(remanescente) da quadra 20.

(Decreto nº 8.148/25 – fls. 02)

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 14 de janeiro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.149, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada ao alargamento da Rua Anísio Consoline, localizada no bairro Vivendas do Engenho D'Água, sob seguinte descrição:

Proprietário: Irineu Foli Maioli e s/m Vera Lúcia Leite Foli Maioli

Local: Rua Anísio Consoline – Lote 17 da Quadra 20 – Vivendas do Engenho D'Água - Itatiba – SP

Matrícula 007852

Processo: 5091/2024

Área: 146,30m² (área a ser desapropriada para alargamento da Rua Anísio Consoline)

Confrontantes

(Observador de frente para o imóvel)

22,19 metros de frente para a Rua Anísio Consoline, 4,68 metros em reta do lado esquerdo, confrontando o Lote 17 da quadra 20, 9,60 metros em reta do lado direito, confrontando com o Lote 19 da quadra 20, 22,38 metros nos fundos, sendo em quatro segmentos de 2,51 metros em curva, 8,75 metros em reta, 3,73 metros em curva e 7,39 metros em curva confrontando com o Lote 18 (remanescente) da quadra 20.

(Decreto nº 8.149/25 – fls. 02)

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 14 de janeiro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.150, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“Fixa o valor mensal da remuneração pelo uso dos boxes do Mercado Municipal ‘Maria Elias de Godoy Camargo - Dona Lica’, para o período que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor mensal da remuneração pelo uso dos boxes do Mercado Municipal “Maria Elias de Godoy Camargo – Dona Lica”, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, fica fixado em:

I - R\$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos) por m² (metro quadrado) para os boxes internos;

II - R\$ 43,95 (quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) por m² (metro quadrado) para os boxes externos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,

em 14 de janeiro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3095 - Ano XXI, 18 de Janeiro de 2025

Processo nº 8742.2024**Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba****Assunto: Inexigibilidade – Aquisição de Vale-Transporte**

Versam os autos sobre solicitação para o fornecimento parcelado de vale-transporte, na forma de créditos, pela empresa **TCI Transporte Coletivo de Itatiba Ltda.**, para o exercício de 2025, que serão distribuídos aos servidores municipais, estagiários, alunos da rede municipal de ensino, pacientes atendidos nos projetos sociais, atletas e bolsistas do programa de incentivo ao trabalho (fls. 02/03). A Secretaria solicitante esclarece que a empresa é concessionária exclusiva do serviço de transporte coletivo do Município e por esta razão não há possibilidade de iniciar um processo licitatório diante da inexistência de competitividade e do fato do preço ser fixado pelo próprio Poder Concedente, por meio de Decreto Municipal.

Consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência e Requisição de Serviços e a autorização de despesa pelo ordenador (fls. 04/25, 42/50, 54, 56 e 59).

A **Secretaria de Governo** certificou que as despesas estimadas encontram-se previstas no Plano Anual de Contratações de 2025, conforme informado pela **Secretaria de Administração** (gestora) (fl. 52).

Nas folhas 62/66 consta o parecer ofertado pela Procuradoria do Município de Itatiba no sentido de que há a possibilidade de contratação pela via da inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I, c/c artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECIDO:

Nesse contexto, com fundamento nas justificativas apresentadas, bem como na análise acima, **RATIFICO** e **HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 74, I c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de **Inexigibilidade de Licitação** para contratação da empresa **TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 50.115.500/0001-47, pelo **prazo de 12 (doze) meses**, para o fornecimento parcelado de Vale-Transporte, conforme requisições acostadas nos autos, por cada uma das Secretarias interessadas, **no valor total de R\$6.755.551,55** (seis milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 15 de janeiro de 2025

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Processo n.º 5606.2020**Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba****Referente: Contratação da ECT – Empresa de Correios e Telégrafos/ Prorrogação.**

Trata-se de solicitação da **Secretaria de Administração** (fl. 183) visando a prorrogação do contrato nº 9912390291, por meio do processo nº 53.187.040.368/2018-73, com a Empresa de Correios e Telégrafos, pelo período de 12 (doze) meses, para continuidade na prestação de serviços postais.

Informou a **Secretaria de Administração** que a empresa de Correios e Telégrafos explora serviços postais em regime de monopólio (Decreto-Lei nº 509/1969), e que se faz necessário prorrogar o contrato em epígrafe uma vez que as secretarias municipais utilizam o serviço postal para envio de ofícios, notificações, multas, carnês de IPTU, dentre outros documentos oficiais – fls. 183.

A **Secretaria dos Negócios Jurídicos** subscreveu o parecer de **folhas 185/186**, apontando a possibilidade da prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Finanças** e informou a existência de recursos orçamentários para suprir a prorrogação contratual (fls. 187/190).

As **Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Finanças e Administração** informaram que as respectivas despesas encontram-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme devidamente certificado pela **Secretaria de Governo**, na **folha 194** dos autos.

É a síntese do necessário.

DECIDO

Neste contexto, havendo concordância dos setores competentes e previsão expressa tanto na lei específica quanto no contrato celebrado, com fundamento no caput do artigo 25 “caput” e artigo 57, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o ato de inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO a prorrogação do contrato administrativo nº 9912390291**, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), CNPJ 34.028.316/7101-51, pelo valor total de R\$ 374.723,00 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Publique-se.Encaminhem-se à **Secretaria de Finanças** para regularização do empenho.Após ao **Setor de Contratos** para formalização do termo de aditamento e demais medidas cabíveis.

Itatiba, 17 de janeiro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3095 - Ano XXI, 18 de Janeiro de 2025

Extrato do Termo de Contrato n.º01/2025. Processo Administrativo n.º08859/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação, Artigo 75 XV da Lei n.º14.133/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** IGECS INSTITUTO DE GESTÃO DE CIDADES. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a prestação pela CONTRATADA, da realização de todos os procedimentos necessários (planejamento, organização e execução) para a efetivação de Processo Seletivo interno para preenchimento de vagas para o Departamento da Guarda Municipal de Itatiba, através de promoção vertical de guardas municipais para vagas previstas na Lei Municipal n.º2.665/95 e posteriores alterações. **Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 06.182.0002.2.092. **Prazo:** A contratação terá vigência a contar da assinatura do Contrato, até que se conclua todos os procedimentos necessários (planejamento, organização e execução) para a realização do Processo Seletivo, sendo estimado o prazo de 12 (doze) meses com a efetiva homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n.º14.133/2021. **Assinatura:** 08/01/2025.

Extrato do Termo de Contrato n.º05/2025. Processo Administrativo n.º08722/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º123/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é aquisição insumos de diabetes das marcas ABBOTT, em atendimento a demanda judicial, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante desse Contrato. **Valor:** R\$ 16.728,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte e oito reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.00, 10.303.0007.2.072. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 13/01/2025.

NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3095 - Ano XXI, 18 de Janeiro de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52330/2024Interessado: **Armando Catalano Junior**Assunto: **Notificação – Rampa construída sobre via pública**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Armando Catalano Junior**, proprietário do imóvel localizado à Rua Piza e Almeida, 85 – Centro - (ID 18552), para providenciar a retirada da rampa construída sobre via pública (próxima a sarjeta), por impedir o escoamento das águas pluviais, e criando degrau elevado do passeio público com risco de acidentes ao pedestre, **conforme exigências do Artigo 167 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 17/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.

Levi Cabral Simões**Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação****Portaria nº 8.866 de 13/01/2025****NOTIFICAÇÃO Nº. 52625/2024**Interessado: **Diego Fernando da Silva Borges**Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Diego Fernando da Silva Borges**, proprietário do imóvel localizado à Rua Emiko Bando, Q: B L: 14 – Jd. Panorama - (ID 70943), para providenciar limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado em endereço acima citado, com a retirada de lixo, mato, restos de poda e materiais inservíveis do seu interior e passeio público a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 18/11/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, constatou-se que a numeração predial que consta no cadastro do interessado é inexistente, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 29/11/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.

Levi Cabral Simões**Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação****Portaria nº 8.866 de 13/01/2025****NOTIFICAÇÃO Nº. 52633/2024**Interessado: **Fellipe Bittencourt**Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Fellipe Bittencourt**, proprietário do imóvel localizado à Rua Emiko Bando, Q: B L: 08 – Jd. Panorama - (ID 70949), para providenciar limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado em endereço acima citado, com a retirada de lixo, mato, restos de poda e materiais inservíveis do seu interior e passeio público a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 18/11/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 16/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.

Levi Cabral Simões**Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação****Portaria nº 8.866 de 13/01/2025****NOTIFICAÇÃO Nº. 52645/2024**Interessado: **Rosângela Aparecida Ordine**Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. **Rosângela Aparecida Ordine**, proprietária do imóvel localizado à Rua Emiko Bando, Q: C L: 17 – Jd. Panorama - (ID 70973), para providenciar limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado em endereço acima citado, com a retirada de lixo, mato, restos de poda e materiais inservíveis do seu interior e passeio público a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 18/11/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 13/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.

Levi Cabral Simões**Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação****Portaria nº 8.866 de 13/01/2025****NOTIFICAÇÃO Nº. 52646/2024**Interessado: **Matheus Naville Gutierrez**Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Matheus Naville Gutierrez**, proprietária do imóvel localizado à Rua Emiko Bando, Q: C L: 18 – Jd. Panorama - (ID 70974), para providenciar limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado em endereço acima citado, com a retirada de lixo, mato, restos de poda e materiais inservíveis do seu interior e passeio público a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 18/11/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 02/01/2025, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.

Levi Cabral Simões**Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação****Portaria nº 8.866 de 13/01/2025**

NOTIFICAÇÃO Nº. 52664/2024

Interessado: **Wilson Luis Pereira**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Wilson Luis Pereira, proprietário do imóvel localizado à Rua Regina Gasparini, Q: G L: 15 – Jd. Verona - (ID 66422), para providenciar limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado em endereço acima citado, com a retirada de lixo, mato, restos de poda e materiais inservíveis do seu interior e passeio público a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 19/11/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 16/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização
Ciente e de acordo.
Levi Cabral Simões
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52674/2024

Interessado: **Maria Isabel Cunha Nalesso**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. **Maria Isabel Cunha Nalesso**, proprietária do imóvel localizado à Travessa Ema Lucia Casteletto, Q: B L: 05 – Jd. Matheus - (ID 19970), para providenciar limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado em endereço acima citado, com a retirada de lixo, mato, restos de poda e materiais inservíveis do seu interior e passeio público a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 19/11/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, constatou-se que a numeração predial que consta no cadastro do interessado é inexistente, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 28/11/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização
Ciente e de acordo.
Levi Cabral Simões
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÕES**Processo 2020/2558**

Tem a presente a finalidade de notificar os interessados abaixo indicados, para apresentar comprovante de pedido de ligação do esgoto na rede coletora da Concessionária Sabesp, conforme informações constantes no processo 2020/2558, conforme exigências do Decreto Estadual 10.342/1978.

Notificação nº. 52624/2024 – Sérgio Belgine – ID 32604;
Notificação nº. 52628/2024 – Celso Valdelino Pereira – ID 78545;
Notificação nº. 52631/2024 – Luiz Eduardo Penazzi – ID 30067;
Notificação nº. 52632/2024 – Fam Construções Metálicas Pesadas Ltda – ID 81370;

00019Como não foi possível a entrega da correspondência, em tentativas de entrega insucessidas, conforme informações constantes nos respectivos AR (Avisos de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna, publica-se as presentes Notificações, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Novembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização
Ciente e de acordo.
Levi Cabral Simões
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52043/2024

Interessado: **Frank Camilotti**
Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**
Processo: **2023.13126**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Frank Camilotti**, proprietário do imóvel localizado à Estrada Mun. Benedito Antonio Ragagnim, 925 Q: 07 L: 21 B parte – Lt. Parque da Colina I - (ID 51767), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 10/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 18/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização
Ciente e de acordo.
Levi Cabral Simões
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52375/2024

Interessado: **Maria das Graças Araujo Alves**
Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**
Processo: **2023.13559**

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. **Maria das Graças Araujo Alves**, proprietária do imóvel localizado à Rua: Henrique Pizzi, 533 Q: 14 L: 03 parte – Lt. Res. Itatiba Park - (ID 54442), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 22/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 13/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização
Ciente e de acordo.
Levi Cabral Simões
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52418/2024

Interessado: **Ezequiel Gonçalves Vicente**
Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**
Processo: **2023.13562**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Ezequiel Gonçalves Vicente, proprietário do imóvel localizado à Avenida Antonio Nardi, 679 Q: H L: 37 A – Lt. Parque San Francisco - (ID 61530), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 24/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, constatou-se que no endereço de entrega informado no seu cadastro o notificado é desconhecido conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 28/11/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização
Ciente e de acordo.
Levi Cabral Simões
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52425/2024

Interessado: **Julia Azevedo Zupardo**
Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. **Julia Azevedo Zupardo**, proprietário do imóvel localizado à Rua Benjamin Constant, 113 – Centro - (ID 17294), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 24/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 11/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização
Ciente e de acordo.
Levi Cabral Simões
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52437/2024

Interessado: **Bernardino da Silva Sampaio**
Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**
Processo: **2023.13582**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Bernardino da Silva Sampaio, proprietário do imóvel localizado à Rua: Antonia Cruz da Silva Q: P L: 09 – Lt. Parque San Gabriel - (ID 30089), para apresentar **pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização
Ciente e de acordo.
Levi Cabral Simões
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52438/2024

Interessado: **Edgar Silvestre da Costa**
Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**
Processo: **2023.13583**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Edgar Silvestre da Costa, proprietário do imóvel localizado à Rua: Dionisio Francisco de Campos Q: 21 L: 04 – Lt. Caminhos do Sol - (ID 189), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 03/01/2025, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização
Ciente e de acordo.
Levi Cabral Simões
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52440/2024

Interessado: **Admilson Alves Pereira**
Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**
Processo: **2023.13634**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Admilson Alves Pereira**, proprietário do imóvel localizado à Rua: Fukiko Tetsuya Tajima, 12 Q: C L: 12 – Lt. Res. Terras da Fazenda - (ID 75099), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 19/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização
Ciente e de acordo.
Levi Cabral Simões
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52442/2024Interessado: **Jorge Ferreira Adanski Veiga**Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**Processo: **2023.13637**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Jorge Ferreira Adanski Veiga**, proprietário do imóvel localizado à Rua: Antonio Gilberto Frediani, 180 Q: 12 L: 07 – Lt. Real Parque D. Pedro I - (ID 32385), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 06/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.

Levi Cabral Simões**Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação****Portaria nº 8.866 de 13/01/2025****NOTIFICAÇÃO Nº. 52447/2024**Interessado: **Valdir da Silva Lopes**Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**Processo: **2023.13641**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Valdir da Silva Lopes**, proprietário do imóvel localizado à Rua: Francisco Giaretta Q: 16 L: 16 – Lt. Vivendas do Engenho D'Água - (ID 7827), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 19/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.

Levi Cabral Simões**Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação****Portaria nº 8.866 de 13/01/2025****NOTIFICAÇÃO Nº. 52448/2024**Interessado: **Benedito Luiz de Oliveira**Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**Processo: **2023.13642**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Benedito Luiz de Oliveira**, proprietário do imóvel localizado à Avenida Guilherme Soave Q: 11 L: 13 – Lt. Vivendas do Engenho D'Água - (ID 7799), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 19/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.

Levi Cabral Simões**Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação****Portaria nº 8.866 de 13/01/2025****NOTIFICAÇÃO Nº. 52451/2024**Interessado: **Daiane de Freitas Faria**Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**Processo: **2023.13643**

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. **Daiane de Freitas Faria**, proprietária do imóvel localizado à Rua: José Hélio Casanova Q: 03 L: 15 – Lt. Vivendas do Engenho D'Água - (ID 7993), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 19/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.

Levi Cabral Simões**Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação****Portaria nº 8.866 de 13/01/2025****NOTIFICAÇÃO Nº. 52452/2024**Interessado: **Sandra Mara Moreira de Jesus**Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**Processo: **2023.13645**

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. **Sandra Mara Moreira de Jesus**, proprietária do imóvel localizado à Rua: Francisco Franchi Q: 21 L: 10 – Lt. Vivendas do Engenho D'Água - (ID 8200), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 06/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.

Levi Cabral Simões**Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação****Portaria nº 8.866 de 13/01/2025**

NOTIFICAÇÃO Nº. 52453/2024

Interessado: **Ricardo Herculano da Silva**
Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**
Processo: **2023.13646**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Ricardo Herculano da Silva**, proprietário do imóvel localizado à Rua: Francisco Franchi Q: 21 L: 03 – Lt. Vivendas do Engenho D'Água - (ID 8193), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 19/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização
Ciente e de acordo.
Levi Cabral Simões
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52456/2024

Interessado: **Manoel Teixeira de Melo**
Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**
Processo: **2023.13649**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Manoel Teixeira de Melo**, proprietário do imóvel localizado à Rua: Florisbello de Castro Padilha Q: 07 L: 02 – Lt. Vivendas do Engenho D'Água - (ID 8081), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 19/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização
Ciente e de acordo.
Levi Cabral Simões
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52457/2024

Interessado: **Jael Xavier Soares**
Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**
Processo: **2023.13657**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Jael Xavier Soares**, proprietário do imóvel localizado à Rua: Vera Aparecida Pelisson Bredariol, 160 Q: L L: 11 A – Lt. Parque da Colina II - (ID 70926), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 29/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 29/11/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização
Ciente e de acordo.
Levi Cabral Simões
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52458/2024

Interessado: **Gepe Estudos Projetos e Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda**
Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**
Processo: **2023.13658**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Gepe Estudos Projetos e Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda**, proprietária do imóvel localizado à Rua: Robson Augusto Sabinelli Q: 03 L: 03 – Lt. Chácara San Martin I - (ID 31770), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 29/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 19/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização
Ciente e de acordo.
Levi Cabral Simões
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52462/2024

Interessado: **Francisco Carlos Matias**
Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**
Processo: **2023.13660**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Francisco Carlos Matias**, proprietário do imóvel localizado à Rua: José Benedito de Souza Q: 23 L: 01 – Lt. Chácara San Martin I - (ID 31893), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 29/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 19/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização
Ciente e de acordo.
Levi Cabral Simões
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52463/2024

Interessado: **João Batista Eliziario**

Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**

Processo: **2023.13661**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **João Batista Elizario**, proprietário do imóvel localizado à Rua: Luiz Schiavinatto, 46 L: D – Lt. Jd. Maria - (ID 5696), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 29/10/2024 e, em tentativa de entrega insucessada, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 16/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga

Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Levi Cabral Simões

Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52583/2024

Interessado: **Gidelson de Souza Santos**

Assunto: **Notificação – Apresentar pedido de Habite-se**

Processo: **2023.13638**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Gidelson de Souza Santos**, proprietário do imóvel localizado à Rua: Francisco Franchi, Q: 21 L: 13 – Lt. Vivendas do Engenho D'Água - (ID 8203), para apresentar pedido de Habite-se para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que o mesmo encontra-se concluído e habitável, **conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 14/11/2024 e, em tentativa de entrega insucessada, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 19/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga

Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Levi Cabral Simões

Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 52757/2024

Interessado: **Luis Antonio Chimello**

Assunto: **Notificação – Perturbação de Sossego Público**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Luis Antonio Chimello**, para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público no imóvel localizado à Rua João Catalani, 55 – Jd. Monte Verde (conforme constatação feita no BO/GM nº 1871/2024), sob pena das penalidades previstas na legislação vigente, e **conforme as exigências do Artigo 157 da Lei Municipal nº. 3053/1998 – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 29/11/2024 e, em tentativas de entrega insucessadas, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 13/12/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga

Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 52781/2024

Interessado: **Marcos Antônio Bernardo de Souza**

Assunto: **Notificação – Projeto de Regularização**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Marcos Antônio Bernardo de Souza**, proprietário do imóvel localizado à Estrada Municipal, 6985, Chácara 06 – Ponte Nova - (ID 29873), para providenciar o projeto de regularização para todas as edificações existentes para o imóvel em questão, localizado no endereço acima citado, mantendo a obra paralisada até a emissão de alvará de execução, **conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 04/12/2024, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 19/12/2024 publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Janeiro de 2025.

Rafael Vinícius Braga

Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Levi Cabral Simões

Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Portaria nº 8.866 de 13/01/2025

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3095 - Ano XXI, 18 de Janeiro de 2025

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 129/2024, Edital Nº 167/2024. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas. O cadastro das Propostas que seriam recebidos até **24 de janeiro de 2025**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobmnet.com.br), **FICA ADIADO SEM DATA.** Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 130/2024, Edital Nº 168/2024. Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. Os cadastros das Propostas, que seriam recebidos em 21/01/25, serão recebidos até o dia **06 de fevereiro de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8411/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024
EDITAL Nº 162/2024

Itatiba, 17 de janeiro de 2025.

ERRATA**Onde lê-se:**

8.12.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

1. a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
2. b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;
3. c) **O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;**

Leia -se:

8.12.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

1. a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
2. b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;
3. c) **O prazo de validade que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte dias) dias, contados da abertura das propostas virtuais;**

Adriana de Oliveira Schiavinatto
Pregoeira Substituta



O que fazer pela saúde mental agora e sempre?
DE JANEIRO A JANEIRO

Janeiro Branco 2025

Tenha hobbies terapêuticos
Envolva-se em atividades que tragam prazer e relaxamento, ajudando a reduzir o estresse.

Conecte-se com a natureza e a proteja
Passar tempo na natureza acalma a mente e promove uma conexão saudável com o ambiente.

Pratique a gentileza, a paciência, a tolerância e a sensatez
Atitudes positivas e conscientes melhoram a convivência e favorecem o bem-estar coletivo.

Procure ajuda pessoal e profissional quando necessário
Buscar apoio é essencial para superar desafios e manter a saúde mental em equilíbrio.

Faça atividades físicas
Movimente-se regularmente para aliviar o estresse, fortalecer o corpo e melhorar o humor.

Durma bem e o suficiente
Priorize o sono de qualidade, pois ele é fundamental para o equilíbrio emocional e mental.

Alimente-se de forma saudável
Uma alimentação equilibrada nutre corpo e mente, favorecendo uma saúde mental mais estável.

Invista em autoconhecimento, autoestima e autonomia
Conheça-se e valorize suas qualidades para desenvolver uma vida mais autônoma e autoconfiante.

Tenha hobbies terapêuticos
Envolva-se em atividades que tragam prazer e relaxamento, ajudando a reduzir o estresse.

Conecte-se com a natureza e a proteja
Passar tempo na natureza acalma a mente e promove uma conexão saudável com o ambiente.

Pratique a gentileza, a paciência, a tolerância e a sensatez
Atitudes positivas e conscientes melhoram a convivência e favorecem o bem-estar coletivo.

Procure ajuda pessoal e profissional quando necessário
Buscar apoio é essencial para superar desafios e manter a saúde mental em equilíbrio.

Incentive a conexão humana e o respeito em todos os tipos de relações
Valorize as relações saudáveis e respeitadas para criar laços que apoiem a saúde mental.

Exerça os seus direitos e respeite os direitos alheios
Direitos são fundamentais para o bem-estar de todos, precisam ser garantidos e exercidos com liberdade, consciência e responsabilidade.

Defenda a sua qualidade de vida e a qualidade de vida de todo mundo
Cuidar do seu bem-estar e contribuir para o bem-estar das outras pessoas fortalece a sociedade.

Promova a ampliação e a efetivação de políticas públicas
Apoiar políticas inclusivas fortalece a saúde coletiva e promove uma sociedade mais justa e mais saudável.

Programação Cultural

9h Capoterapia - com Mestre China (FSS)

9h30 Dança Circular - Instituto Passo a Passo

10h Capoeira - com Laércio Pedro da Silva (Secretaria de Esportes)

10h30 Dança Cigana (FSS)

10h45 Jacobson - com Dra. Denise Pessoa dos Santos (Studio Dália Saúde)

11h Lian Gong - com Juliano Pessoa dos Santos (Studio Dália Saúde)

11h15 Hit Box - com Dra. Simone Andreza Gouveia (Secretaria de Esportes)

12h Escola de Samba Águia Dourada

Oficinas e Serviços

- Beleza da Mulher
- Caricatura com Cleverton
- CONDEF
- Confeção de Mandala
- Escultura em Bexiga
- Equipe Criança Feliz
- Farmavitta
- Guardinha
- Hortiterapia
- Instituto Passo a Passo
- Interact
- Mostra Criativa
- Oficina da Criatividade
- Outro Olhar
- Rede Farmais
- Reflexologia
- Studio Dália Saúde
- Universidade São Francisco
- Vacinação

Exposição e Venda de Artesanato



MOSTRA criativa

Apoio e Realização







PREFEITURA DE ITATIBA
Município de São Francisco do Sul

Conforme Anexo V da Deliberação Normativa nº 01/2024

| Nº Processo | Interessado | Data Pedido | Endereço do Empreendimento | No | Bairro | Documento Emitido | Data Emissão | Data de Validade | Objeto do Licenciamento Ambiental | Sanções Administrativas |
|-------------|---|-------------|--------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|--------------|------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 20243900 | Oliver Plast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda EPP | 18/04/24 | Rua Lúcia Piffer Baptista | 195,2 | Vila Rita | 884 | 05/12/24 | 15/09/28 | RLO | |
| 2024769 | GV Plastic Indústria e Comércio de Plásticos Ltda | 23/05/24 | Rua Joaquim Castaldi | 252 | Vila Rita | 885 | 05/12/24 | 16/06/28 | RLO | |
| 20243674 | Donizetti Netto Junior | 02/05/24 | Rua João Mariniucci | 48 | Jardim Virginia | 886 | 05/12/24 | 05/05/27 | RLO | |
| 20242493 | DCBM Data Center Brasil Ltda | 25/01/22 | Rua Deolinda Giaretta Salvador | Ch 38 | Sítio Xampirra | 887 | 12/12/24 | 12/12/27 | LO | |
| 20245527 | Etipack Indústria e Comércio Ltda EPP | 11/06/24 | Av. Guermo Grisotti | 369 | Jardim Arizona | 888 | 19/12/24 | 02/07/27 | RLO | |
| 20225861 | Semco Tecnologia em Processos Ltda | 13/10/22 | Rua Severino Tescarolo | 640 | D. I. Alfredo Rela | 889 | 19/12/24 | 10/03/25 | LO-A | |
| 20245045 | Bella Shop Comércio de Equipamentos | 29/05/24 | Rua São Domingos | 349 | Jardim De Lucca | 890 | 20/12/24 | 21/09/27 | RLO | |
| 20243947 | Calmontec Serviços Gerais Ltda | 09/05/24 | Rua Regina Regagrini Piovani | 25 | P. E. Adelelmo Corradini | 891 | 20/12/24 | 20/12/27 | LPIO | |
| 20249806 | Malharia Mahen Ltda ME | 11/12/24 | Rua Marcos Dian | 15 | 0 | | | | RLO | |

| Nº Processo | Interessado | Data Pedido | Endereço do empreendimento | Documento emitido | Emissão | Validade | Objeto de Licenciamento ambiental | Motivo | Sanções administrativas |
|-------------|---|-------------|--|----------------------------------|----------|----------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 3357-2022 | Leo Krakowick | 06/07/22 | Sítio Santo Antonio, R. Boa Vista, | Autorização 214/24 e TCRA 179/24 | 04/12/24 | 04/12/25 | Corte de árvore | Risco de queda | |
| 6320-2024 | Profiteia Municipal de Itatiba | 16/07/24 | Diversas localidades - CPFL | Autorização 215/24 e TCRA 180/24 | 09/12/24 | 09/12/25 | Corte de árvore | Arborização - Segura | |
| 9519-2024 | Júlia Azevêdo Pacheco | 03/12/24 | Rua Fúlkio Tebeyo Tajima, Lt. 6, Qd. A, Terço da Fazenda | Autorização 216/24 e TCRA 181/24 | 11/12/24 | 11/12/25 | Corte de árvore | Edificação | |
| 9508-2024 | Empreendimento Imobiliário Itatiba Piva LTDA | 28/11/24 | Rua Ferraz de Leão, Lt. 5, Qd. F, Jardim Novo Horizonte | Autorização 217/24 e TCRA 182/24 | 12/12/24 | 12/12/25 | Corte de árvore | Risco de queda | |
| 9507-2024 | Márcio Longhin Rodrigues dos Santos | 27/11/24 | Rua José Gasparini, Lt. 06, Qd. 15 | Autorização 218/24 | 13/12/24 | 13/12/25 | Corte de árvore | Edificação | |
| 9167-2024 | Ricardo Vaz Pinho | 21/11/24 | Travessa João Felizardo, nº 39, San Francisco | Autorização 220/24 | 13/12/24 | 13/12/25 | Corte de árvore | Risco de queda | |
| 9717-2024 | Baptistina e Rubens Empreendimentos | 09/12/24 | Av. Maria Neuvine Salvador em Glória R. Cidade Jardim | Autorização 221/24 e TCRA 183/24 | 13/12/24 | 13/12/25 | Corte de árvore | Edificação | |
| 9056-2024 | Caio Marcelo Fernandes | 18/11/24 | Alameda Chapéu de Sol, 125, Lt. A1A, Qd. 24, Parque da Fazenda | Autorização 222/24 | 13/12/24 | 13/12/25 | Corte de árvore | Risco de queda | |
| 4856-2024 | Prefeitura do Município de Itatiba | 28/05/24 | Av. Guermo Grisotti, esquina com Av. Prof. Entero Consolini | Autorização 223/24 e TCRA 186/24 | 12/12/24 | 13/12/25 | Corte de árvore | Regularização de Auto de Infração | |
| 389-2024 | José Otávio de Souza Belo | 31/01/24 | Rua Adolfo Henrique de Moraes, Lt. 16, Q. 15, São Mateus | Autorização 224/24 e TCRA 187/24 | 13/12/24 | 13/12/25 | Corte de árvore | Edificação | |
| 4856-2024 | Prefeitura do Município de Itatiba | 28/05/24 | Av. Guermo Grisotti, esquina com Av. Prof. Entero Consolini | Autorização 225/24 e TCRA 188/24 | 13/12/24 | 13/12/25 | Corte de árvore | Regularização de Auto de Infração | |
| 9609-2024 | Wesley Rocha Silva | 03/12/24 | Rua Bruno Magagnoli, 175, Lt. 3, Qd. 37, Caminho do Sol | Autorização 226/24 e TCRA 189/24 | 16/12/24 | 16/12/25 | Corte de árvore | Risco de queda | |
| 9552-2024 | Bela Empreendimentos e Participações SA | 03/12/24 | Avenida Vicente Costantini, 6, Qd. G, Bairro dos Bomes | Autorização 218/24 e TCRA 184/24 | 16/12/24 | 16/12/25 | Corte de árvore | Edificação | |
| 9726-2024 | Asso. Locamento Terra de Savim | 11/12/24 | Rua Antonio Americo Sazan, s/n, Jd. São Marcos | Autorização 227/24 e TCRA 190/24 | 18/12/24 | 18/12/25 | Corte de árvore | Risco de queda | |
| 8880-2024 | Asso. e Moradores do Locamento Residencial Vale das Águas | 11/12/24 | Rodovia Romildo Prado, s/n, km 31, Ipoema Grande | Autorização 228/24 | 19/12/24 | 19/12/25 | Corte de árvore | Risco de queda | |
| 5735-2024 | Adri Antonio Bechi | 18/06/24 | Av. Osvaldo Bento, 405 - Pinhal | Autorização 229/24 | 20/12/24 | 20/12/25 | Corte de árvore | Edificação | |



5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
EMERGÊNCIA CLIMÁTICA
O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA





1ª Conferência municipal do Meio Ambiente de Itatiba

A conferencia ocorrerá dentro da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente de Campinas

Participe!

21/01 - a partir das 8h

Escola Técnica Estadual
Conselheiro Antônio Prado de Campinas (ETECAP)
Av. Cônego Antônio Rocatto, S/N, Jardim Santa Mônica - Campinas/SP

Evento exclusivamente presencial
Inscrições <https://bit.ly/conf-meio-ambiente>






PORTARIA Nº 17/2025
"Exonera servidor, ex officio".

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023,

Exonerar, ex officio:

O Sr. **JOSÉ AMILTON MARTELLI**, portador do CPF nº ***.361.01*-**, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 21, de provimento em comissão, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 13 de janeiro de 2025

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Itatiba